

Lei nº 307 - 05/07/73

Considera de Utilidade Pública a Sociedade Civil Ginásio Castro Alves, de Muritiba, Bahia.

O Prefeito Municipal de Muritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores decreta em sancionando a presente Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Sociedade Civil Ginásio Castro Alves, fundada em 26 de julho de 1959, nesta Cidade de Muritiba - Estado da Bahia.

Artigo 2º - O reconhecimento da presente Lei por esta Câmara, adtem do merecimento conquistado por essa Sociedade que desde a sua fundação até agora tem prestando à Comunidade Muritibana relevantes serviços no Setor Educacional.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, 10 de julho de 1973.

Prefeito

Secretário - José Antonio Brito Cardoso